DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA	8
Atos Administrativos	8
Editais de notificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5.502, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de funcionários para integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para função de membros da Comissão Permanente de Licitações os servidores: MARCELO APARECIDO CHIANPESAN, RG 54.002.384-X; BRUNO BATISTA, RG 40.819.580-0; e FABIANA CANUTO, RG 34.134.528-3, e, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações, pelo período de um ano.

§1º Decorrido o prazo acima descrito, serão designados os integrantes da nova Comissão, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

§2º A substituição dos membros da Comissão poderá ocorrer a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º Compete a Comissão de Licitações:

I - receber, apreciar a decidir sobre os pedidos de inscrição em registro cadastral e suas alterações ou cancelamento;

II - receber, apreciar e julgar a habilitação e as propostas dos licitantes.

§1º No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados para apreciação dos respectivos pedidos de inscrição, sua alteração ou cancelamento.

§2º Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo órgão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada decisão.

Art. 3º A Comissão Permanente de licitações desempenhará suas atribuições na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 4º Aos Servidores referidos no artigo 1º deste Decreto, será concedido gratificação mensal nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Complementar Municipal nº 1.673/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Severínia), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.319/18.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.383, de 19 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 12 de janeiro de 2020.

_____

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DECRETO 5.503, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de pregoeiro e Equipe de Apoio.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como Pregoeiro para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Direta, o Servidor Público Municipal o Sr. CLÁUDIO MIGUEL, RG

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

28.015.484-7.

Art. 2º Ficam os servidores MARCELO APARECIDO CHIANPESAN, RG 54.002.384-X; BRUNO BATISTA, RG 40.819.580-0, designados a servirem como equipe de apoio nas licitações a que se refere o artigo 1° deste Decreto.

Art. 3º Ao Servidor referido no artigo 1° deste Decreto, será concedido gratificação mensal nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Complementar Municipal nº 1.673/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Severínia), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.319/18.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.386, de 29 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 12 de janeiro de 2020.

_____

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

DECRETO 5.504, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação do Decreto nº 5.402, de 15 de junho de 2020."

GLÁUCIA EMILIA SACATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.402, de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 12 de janeiro de 2020.

_____

GLÁUCIA EMILIA SACATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 9.949, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

- Dispõe sobre nomeação de servidor.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data o servidor CLARICINO MONTEIRO FILHO, RG. 4.585.432-4 SSP/SP, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, referência "S", de provimento em comissão, criado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo Anexo IV, da Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de janeiro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.950, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a credencia a equipe do Serviço de Vigilância no município de Severínia, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 1.269, de 06 de Julho de 1.998, combinado com a Lei 10.083/98.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS, no uso de suas atribuições e considerando:

O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.269, de 06 de julho de 1.998;

Os parágrafos 2º e 3º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 2.054, de 08 de Julho de 1.998;

O artigo 96 da Lei nº 10.083/98;

RESOLVE:

ARTIGO 1°- Ficam designados os Servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, abaixo relacionados, para a execução de ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções do cargo:

NOME: VALNICE APARECIDA CUSSOLIM BARBARELI

RG: 18.098.050-6

CPF: 087.674.708-07

FORMAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARGO: COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Nº DA CREDENCIAL: 01

NOME: JUSCILENE ARAUJO DA CRUZ BATISTA

RG: 21.728.650-1

CPF: 070.629.628-13

FORMAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: ATENDENTE

CARGO: ATENDENTE

Nº DA CREDENCIAL: 02

NOME: UENDERSON RODRIGO DE ALMEIDA

RG: 34.547.275-5

CPF: 335.713.448-98

FORMAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: AGENTE SANITÁRIO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DE CREDENCIAL: 03

NOME: TAIANA KFOURI

RG: 43.718.767-9

CPF: 364.490.658-00

FORMAÇÃO: NIVEL SUPERIOR

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Nº DE CREDENCIAL: 04

ARTIGO 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - A Prefeitura Municipal de Severínia emitirá a Credencial de Identificação dos Profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 9.792, de 10 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de janeiro de 2021.

_____

SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS

Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 9.951, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" e da outras providências.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de SEVERÍNIA no PROJETO ESTADUAL DO LEITE – "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de SEVERÍNIA e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44569 de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Márcia Aparecida Muzeti, RG: 7.690.832 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Suplente: Maria Izildinha Dias Dionisio, RG: 12.515.592 – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

II – Sandra Helena Camacho de Domingos, RG: 12.533.696-2 – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Maiara Kfouri, RG: 43.718.835-8 - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

III – Catia Cristina Medeiros Ducati, RG: 21.728.362-7– representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Mislene Santos da Silva, RG: 30.155.133-9 – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.838, de 13 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de janeiro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.952, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora MARCIA MARIA BATISTA PINTO BETARELI, RG. 20.268.730 SSP/SP, no cargo de AUXILIAR DE TESOURARIA nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2011 A 30/06/2016, para gozo no período de 05/01/2021 à 03/02/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de janeiro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.953, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora ANA CAROLINA DE PAULA PELEGATE, RG. 32.472.992-3 SSP/SP, no cargo de SERVENTE nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de 13/05/2008 A 12/05/2013, para gozo no período de 11/01/2021 à 25/01/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de janeiro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.954, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

-Dispõe sobre revogação de portaria.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA Nº 9.768, DE 20 DE MAIO DE 2020, que Dispõe sobre a designação da servidora MARILIA DOS SANTOS LEONARDO, RG. 41.288.069-6 SSP/SP, no cargo efetivo de BRAÇAL, para exercer a função de CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMNISTRATIVO.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de janeiro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 9.955, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Concessão de Aposentadoria por idade a servidora CLEYDE APARECIDA NICOLUSSI LOPEZ FURLANETTO, e da outras providencias:

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Considerando que a Servidora Municipal, CLEYDE APARECIDA NICOLUSSI LOPEZ FURLANETTO, titular da cédula de identidade RG. 10.643.542 - SSP/SP - PIS/PASEP Nº 190.00041.02/6, no cargo de PROFESSOR EDUC BASICA (PEB II), completou tempo para aposentadoria por idade, preenchendo os requisitos exigidos no artigo 40, § 1º, inciso III, Letra A da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 1.767/2009, conforme consta no artigo 42, concede a referida servidora os benefícios da aposentadoria.

O Beneficio a que terá direito, será de prestação mensal continuada, com seu valor proporcional ao tempo de contribuição, calculado na forma do § - 1º, 2º e 3º, conforme estabelece o Artigo 34, da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 11 de janeiro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 9.956, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora ELZA APARECIDA BORGES LUCATELLI, e da outras providencias:

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

Considerando que a Servidora Municipal ELZA APARECIDA BORGES LUCATELLI, titular da cédula de identidade RG 16.216.285-6 SSP/SP - PIS/PASEP Nº 190.00052.35/4, no cargo de PROFESSOR, completou tempo de contribuição para aposentadoria, preenchendo os requisitos exigidos no artigo 40, § 1º, inciso III, Letra A da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 1.767/2009, conforme consta no artigo 40, concede a referida servidora os benefícios da aposentadoria.

O Beneficio a que terá direito, será de prestação mensal continuada, com seu valor calculado na forma que estabelece os Artigos: 33 e 34, da referida Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 11 de janeiro de 2.021.

_____

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente, proveu o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA

Atos Administrativos | **Editais de notificação**

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
Estado de São Paulo
CNPJ 51.359.800/0001-34

E D I T A L

Nos termos do § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, faço público o valor dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Severínia, vigente no ano de 2020, excluídas as vantagens pessoais de seus ocupantes.

Referência: DEZEMBRO/2020.

PRESIDENTE DA CÂMARA	VEREADOR	DIRETOR DE SECRETARIA	AUXILIAR DE SECRETARIA
4.097,57	3.876,08	4.396,41	4.396,41

CONTADOR	ZELADOR	ADVOGADO	SECRETÁRIA
5.734,51	1.853,85	5.734,51	4.396,41

GUARDA NOTURNO	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	TELEFONISTA	MOTORISTA
1.853,85	3.106,19	3.106,19	3.106,19

Severínia-SP, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS JORGE
Presidente da Câmara

Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 310 - Jardim Primavera II - Caixa Postal 03 - CEP 14735-000
Telefones: (17) 3817-1016 / 3817-2110 E-mail: secretaria@camaraseverinia.sp.gov.br